EMENDA N.º 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 3.384/2023

"ACRESCENTA O INCISO XIII NO ART. 2.º E SUPRIME OS ARTIGOS 4º E 5º DO PROJETO DE LEI N.º 3.384/2023, QUE "ESTABELECE POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO À SEGURANÇA NAS INSTITUIÇÕES DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Os Vereadores Francisco Carlos Maciel, Tiago Bazolli de Moraes, Clóvis Coldibeli e Vanderlei Cândido de Almeida propõem, na forma regimental, a seguinte Emenda:

Art. 1° - Fica adicionado o inciso XIII ao artigo 2º do Projeto de Lei n.º 3.384/2023, com a seguinte redação:

" **Art. 2º** São diretrizes para a efetivação da segurança escolar:

(...)
XIII- Garantir atendimento psicológico para a comunidade escolar."

Art. 2° - Ficam suprimidos os artigos 4º e 5º do Projeto de Lei n.º 3.384/2023.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, em análise ao projeto enviado, à qual somos favoráveis, entendemos prudente a inclusão do inciso que trate da disponibilização de Psicólogos para prestarem atendimentos presenciais na comunidade escolar, uma vez que se faz necessária a avaliação dos pais ou responsáveis, servidores, funcionários e alunos com o fito de prevenir e tratar quaisquer distúrbios.

Por ser uma lei que estabelece diretrizes, também entendemos prudente a supressão dos artigos 4º e 5º que estabelecem obrigações às escolas da rede pública e privada.

Por tais razões, apresentamos a presente emenda e pedimos aos Nobres Pares que a aprovem.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 11 de maio de 2023.

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador - PL

Clóvis Coldibeli
Vereador - MDB

Francisco Carlos Maciel
Vereador - PSB

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador - PL